



EMENDAS SUPRESSIVAS

Os Vereadores que estas subscrevem, no uso de suas atribuições legais, propõem ao Plenário da Câmara de Vereadores as seguintes emendas supressivas a proposta de modificação da Lei Orgânica municipal:

Suprimam-se as redações dos artigos, incisos e parágrafos abaixo elencados:

- Art. 16, seus incisos e parágrafos.
- Art. 42.
- Art. 49.
- Inciso II, art. 106.
- Inciso V, art. 118.
- §§ 1º e 2º, art. 132.
- incisos V, XXIII, alíneas “a”, “b” e “c”, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, § 6º e seus incisos, § 7º e § 8º, todos do art. 135.
- art. 176.

ENCAMINHAR PARA
AS COMISSÕES EM
10/01/2024

0-2

DIVALDO JOSÉ DA SILVA

EDILSON EIJ BARBOSA MORIMURA

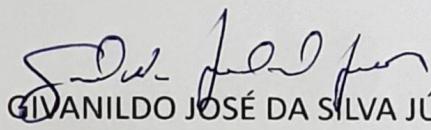


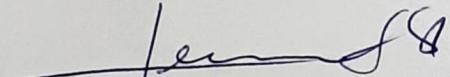


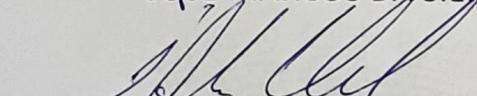
CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA




GIVANILDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR


JOSÉ MARCOS DA SILVA


ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE


JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS

